



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Ordinário**

## **0026013-83.2016.5.24.0001**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 29/12/2016

**Valor da causa:** R\$ 40.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** ANDRE BEZERRA CORREIA

**ADVOGADO:** DAVI GALVAO DE SOUZA

**RÉU:** RAMAL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME

**ADVOGADO:** FABIANO CORREIA DO NASCIMENTO

**TERCEIRO INTERESSADO:** 3º Registro de Imóveis de Campo Grande



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**0026013-83.2016.5.24.0001**  
: ANDRE BEZERRA CORREIA  
: RAMAL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME

### EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, FLÁVIO DA COSTA HIGA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, Srº TARCILIO LEITE, matrícula JUCEMS nº 03, nomeado por este Juízo, levará a público o bem imóvel abaixo descrito, para pregão de venda e arrematação por **meio eletrônico**, a quem maior lance oferecer (igual ou acima do valor da avaliação), no dia **03/06/2025, com encerramento às 15:00 (horário de Brasília)**. Não havendo licitantes e não requerendo o exequente a adjudicação do bem, será realizado, **no mesmo dia, com encerramento às 16:00 (horário de Brasília)**, **LEILÃO** eletrônico do bem penhorado nos autos do processo supramencionado, a seguir relacionado, ambos a se realizarem através do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

**AUTO DE PENHORA:** Id. [5b20614](#)

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Guiratinga, nº 168, Vila Jardim Palmira, Campo Grande/MS

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Lote de terreno determinado sob nº 18 (dezoito), da quadra n. 16 (dezesseis), do loteamento denominado "Vila Jardim Palmira", nesta Capital, medindo 12,00 metros de frente para Rua Guiratinga, 12,00 frente com a parte do lote 06, 60,00 metros de lado com o lote 17, 60,00 metros de outro lado com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo a área total de 720,00 metros quadrados. Onde foi edificada uma CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA GUIRATINGA, N. 168, em alvenaria. Contendo as seguintes dependências: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, hall e varanda, com área total de 60,42 metros quadrados de área construída, conforme matrícula imobiliária n. 35.876 do Cartório do 5º Ofício de Campo Grande /MS, id. [d106989](#). Foi constatado a existência de uma piscina em alvenaria com área aproximada de 80,00 metros quadrados, consoante Auto de Penhora e Avaliação.

**DATA DE AVALIAÇÃO:** 12/05/2023

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais)

**LANÇO MÍNIMO:** R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)

**DEPOSITÁRIO:** Executado RAMAL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA  
- ME

**ÔNUS QUE GRAVAM O BEM:** Consta na Matrícula Imobiliária **R.02**, PENHORA, extraída dos autos nº 09031847220138120001, expedido pela Vara de Execução Fiscal Municipal; **AV.03**, INDISPONIBILIDADE, autos 00259438220155240007, pela 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; **R.05**, PENHORA, extraída dos autos 00260059420165240005, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; **R.06**, PENHORA, extraída dos autos 09265916320208120001, expedido pela Vara de Execução Fiscal Municipal de Campo Grande/MS; **R.07**, PENHORA, extraída dos autos 00260138320165240001, pela 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS.

**ÔNUS DO INTERESSADO:** Despesas processuais (comissão da leiloeira)

#### **FICAM CIENTES OS INTERESSADOS:**

1. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;
2. À arrematação e/ou adjudicação aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade;
3. Os licitantes deverão apresentar-se na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso), que será entregue à leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
4. Arcarão com as despesas de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;
5. As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo. No caso de proposta com pagamento parcelado, será observado o máximo de 06 (seis) parcelas, nos termos do art. 166 do PGC/TRT24ª Região. A carta de arrematação e respectiva imissão na posse só será expedida/ocorrerá após a quitação integral do valor da arrematação, caso ocorra parcelamento.

#### **FICAM CIENTES AS PARTES:**

1. A comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2. Para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º da CLT, salvo concessão do leiloeiro;
3. Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão/deferimento de pagamento parcelado, a indenização devida é de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, limitada ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas, até o limite de 15% do valor do débito exequendo;
4. Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizado o leiloeiro a alienação do bem por iniciativa própria, pelo prazo de 90 (noventa) dias, observado o preço mínimo fixado pelo Juízo (art. 685-C do CPC).

**Todos os prazos processuais decorrentes da praça começarão a correr a partir da data da assinatura do auto de arrematação.**

**Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas das datas da realização da praça e leilão, delas ficam cientes pela publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DEJN, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.**

CAMPO GRANDE/MS, 12 de abril de 2025.

**FLAVIO DA COSTA HIGA**  
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO DA COSTA HIGA, em 12/04/2025, às 20:55:34 - 5c64a6b  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25040913332371900000028670139?instancia=1>  
Número do processo: 0026013-83.2016.5.24.0001  
Número do documento: 25040913332371900000028670139